DECRETO Nº 557, DE 10 DE JULHO DE 2018.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 10/07/2018

Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 660, de 22 de janeiro de 2017, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional no estágio probatório dos servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, a seguir discriminados:

I- Thiago Ribeiro Sousa, Mat. 5401;
II- Nadja Sofia Fraiha Sampaio, Mat. 5415;
III- Wesley Ferreira da Silva, Mat. 5417;
IV- Vitoria Rotterdam Lisboa Dias, Mat. 5429;
V- Tharles Silva dos Santos, Mat. 5441;
VI- Tayla da Silva Sousa, Mat. 5495;
VII- Ronielson Silva dos Santos, Mat. 5365;
VIII- Raul dos Santos Sousa, Mat. 5407;
IX- Raimundo Ribeiro Simões Filho, Mat. 5404;
X- Patrícia de Oliveira Silva, Mat. 5439;
XI- Erineudo Oliveira, Mat. 5502;
XII- Miriam de Sousa Viana, Mat. 5396;
XIII- Lucas de Almeida Abreu, Mat. 5410;
XIV- Lanna Viana da Mota, Mat. 5471;
XV- Jurandir Sidney Cortez Silva, Mat. 5362;
XVI- Julianna Samara Santana da Costa, Mat. 5433;
XVII- Jose Ribamar Ferreira Barros, Mat.5468;
XVIII- Joelson Eder Souza Dias, Mat. 5411;
XIX- Jeymison Rafael Brito de Castro, Mat. 5500;
XX- Francisco das Chagas Santana de Macedo, Mat. 5456.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- em relação aos servidores descritos nos incisos I e II, do art. 1° deste decreto, a 22 de junho de 2018;

II- em relação aos servidores descritos nos incisos III ao XX, do art. 1° deste decreto, a 23 de junho de 2018.

Art. 3° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 10 de julho de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL